



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATO	4
APAE.....	5

DECRETOS**DECRETO Nº 260/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.100,00 (cento e cinquenta e nove mil e cem reais) junto ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033 – Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00 – 15%)	
294 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
295 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	14.200,00
10.301.1300.2.036 – Ações Estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde	
2539 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	29.500,00
10.301.1300.2.045 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde Bucal	
325 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.100,00
10.301.1300.2.046 – Tratamento Fora do Domicílio e Agendamento	
333 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
10.303.1300.2.009 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
349 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
350 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.800,00
10.304.1300.2.037 – Programa de Vigilância Sanitária	
2542 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.500,00
Total	159.100,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal
0202 – Procuradoria Geral do Município
28.092.2150.0.002 – Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais

000 – Recursos Ordinários (Livres)	
18 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	101.769,67
0216 – Secretaria de Finanças	
99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
282 – 9.9.99.99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.015,00
0300 – Fundos Especiais	
0303 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033 – Manutenção do Serviço Público de Saúde	
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	
299 – 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	16.315,33
Total	159.100,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(Assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 261/2025

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal
0205 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
32 – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 23.000,00
Total	R\$ 23.000,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas	
000 – Recursos Ordinários (Livres)	
36– 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
39- 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 23.000,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 87/2025 **DATA:** 28/10/25
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição e plantio de mudas de flores para o Lago Municipal de Formosa Do Oeste - PR
VALOR: 10.721,00 (dez mil setecentos e vinte e um reais)
DATA DE INÍCIO: 28/10/25
VALIDADE ATÉ: 25/01/26
PROCESSO Nº 136/2025
MODALIDADE: Nº 64/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030310000	4837		15	451	1500	2	0	20

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito
 BERNARDO RIBEIRO MENEZES – Assinante do contrato

APAE

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 80.879.406/0001-25
Avenida São Luiz, nº 490 – Fone: (44) 35261575
e-mail: apae_for@hotmail.com
CEP 85830 000 - Formosa do Oeste - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE FORMOSA DO OESTE.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Formosa do Oeste com sede na av. São Luiz, nº 490, Bairro centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Geraldo de Moraes Correa, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 28 de novembro de 2025, às 19:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

- I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
- II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
- III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
- IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembléia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Formosa do Oeste 28 de outubro de 2025.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste
Geraldo de Moraes Correa (Presidente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6484-A593-1338-82DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 28/10/2025 16:51:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6484-A593-1338-82DF>